



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 023/2025

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008; e

CONSIDERANDO a publicação do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 90.004/2025, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ”;

CONSIDERANDO que no decorrer do certame haverá necessidade de aplicação de Prova de Conceito quanto ao serviço ofertado pela licitante declarada previamente vencedora;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência do referido Processo Licitatório dispõe sobre os procedimentos relativos à Prova de Conceito, que deverá ser avaliada e promovida por Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial Avaliadora de Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 90.004/2025, composta pelos seguintes membros:

- I – Rafael Fernandes de Carvalho, portador da matrícula funcional nº 36.665;
- II – Gilmar Nunes Lima, portador da matrícula funcional nº 36.656;
- III - Jhonata Henrique Dias Corradi, portador da matrícula funcional nº 37.732;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

Art.2º - A Comissão ora designada trabalhará sem ônus ao erário do IMPAS/SL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de julho de 2025.

Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS

Helenice de Freitas
Decreto nº 4383/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG